

Continuação - Instituto Sócrates Guañaes - ISG/AMESJC AMESJC - Ambulatório Médico de Especialidades "Edy Costa Mendes" - São José dos Campos - CNPJ: 03.969.808/0011-41

19. Custos com Programa de Atividade de Saúde - com restrição:	2023	2022
Custo de pessoal próprio (i)	8.240.282,65	6.048.440,57
Materiais médicos e hospitalares	488.792,24	428.771,59
Medicamentos	111.563,16	109.459,78
Materiais de uso e consumo	236.198,90	207.045,24
Ajuste de Inventário e Perdas	2.366,79	3.924,40
Custos de serviços assistências e de apoio (ii)	7.456.417,43	6.578.077,97
Provisões/(Reversão) para Contingências (iii)	10.701,66	0,00
Total	16.546.322,83	13.375.719,55

(i) Os custos de pessoal próprio compõem os gastos com as remunerações, encargos e benefícios dos funcionários. Para o exercício de 2023, houve mudança de critério de apresentação. Anteriormente, os gastos com pessoal estavam apresentados na nota explicativa "20.1 Despesas com Pessoal", e passaram a ser apresentadas como custo neste grupo. A fim de que todos os custos com pessoal fiquem evidenciados em um único grupo, facilitando assim a visualização e controle orçamentário da unidade. (ii) Os custos de serviços assistenciais e de apoio são compostos por gastos com Serviços de Manutenção, Locação, Serviços Médicos, laboratoriais entre outros serviços prestados por terceiros. (iii) A Entidade possui ações perante os tribunais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões judiciais. Para o exercício de 2023, houve mudança de critério apresentação. Anteriormente, as provisões contingenciais estavam apresentadas na nota explicativa "20.3. Despesas Gerais e Administrativas", no grupo de despesa, e passaram a ser apresentadas neste grupo de custo. **20. Despesas Operacionais Atividade de saúde - com restrição: 20.1. Despesas com Pessoal:**

	2023	2022
Salários	0,00	1.405.125,75
Horas Extras	0,00	190,24
Adicionais	0,00	90.720,68
Férias	0,00	218.503,56
13º salário	0,00	149.200,86
Aviso Prévio	0,00	64.241,53
D.S.R	0,00	13,64
Indenizações	0,00	8,97
Auxílio Educação	0,00	7.928,95
Benefícios (i)	0,00	1.134,28
Encargos sobre a folha	0,00	635.565,45
Cursos, Treinamento e Capacitação	0,00	0,00
Total	0,00	2.572.633,91

Para o exercício de 2023, houve mudança de critério de apresentação. Anteriormente, os gastos com pessoal estavam apresentados neste grupo, e passaram a ser apresentadas como custo na nota explicativa "19 Custo com Programa Atividades de Saúde - com restrição", acima apresentada. A fim de que todos os custos com pessoal fiquem evidenciados em um único grupo, facilitando assim a visualização e controle orçamentário da unidade. **20.2. Serviços Prestados por Terceiros:**

	2023	2022
Serviços Advocatórios	25.920,00	25.600,00
Serviços de Consultoria (i)	202.037,57	223.547,34
Serviços de Contabilidade	95.753,51	79.368,67
Serviços Especializados em TI	202.797,64	221.080,55
Serviços de RH	79.181,77	75.793,70
Serviços Gráficos	47.796,83	67.996,70
Despesas Corporativas (ii)	591.249,42	300.875,81
Outros Serviços (iii)	270.617,39	162.714,36
Total	1.515.354,13	1.156.977,13

(i) Os serviços de consultoria são compostos por prestadores de serviços que gerem a qualidade da operação do ambulatório, prestadores que controlam o atendimento e orientam os médicos e serviços de acompanhamento educacional e metodológico. (ii) As despesas corporativas são compostas por gastos com funcionários, que prestam serviços para todas as unidades do ISG, portanto cada unidade arca com as horas técnicas aplicadas por estes profissionais. (iii) Outros serviços compõem os gastos com manutenção em geral, auditoria, cursos e treinamentos, serviço de frete, e outros serviços prestados por pessoa física e jurídica. **20.3. Despesas Gerais e Administrativas:**

	2023	2022
Consumo de Materiais e Medicamentos em Geral	9.480,07	33.748,42
Utilidades e Serviços (i)	231.419,71	191.698,07
Viagens e Estadias	4.323,11	6.373,98
Outras Despesas (ii) (iii)	4.519,53	89.678,52
	249.742,42	321.498,99

(i) São gastos com energia elétrica, telefonia, água, correios, cartório e seguro predial. (ii) Referem-se a despesas com anuidades, mensalidades, chaves, carimbos, estacionamento, pedágios e indenizações cíveis. (iii) Para o exercício 2022, as provisões contingenciais estavam apresentadas neste grupo, em específico no item "Outras Despesas", e para o exercício 2023 passaram a ser apresentadas na nota "19 Custos com programa de Atividade de saúde - com restrição" em específico item "Provisões/(Rever-

são) para Contingências".	2023	2022
IOF	2.511,43	587,28
IRRF Sobre Aplicações Financeiras	11.126,55	15.524,00
IOF Sobre Aplicações Financeiras	3.319,49	0,00
Outros impostos e taxas (*)	1.501,82	17.877,98
Total	18.459,29	33.989,26

(*) São gastos com impostos e taxas do município de São José dos Campos-SP. **21. Bens Adquiridos CG atividade de saúde com restrição**

	2023	2022
Bens Adquiridos CG atividade de saúde com restrição	6.788,00	586.407,08

22. Resultado Financeiro Atividade de saúde - com restrição:

	2023	2022
Receitas Financeiras	80.684,20	90.041,23
Despesas Financeiras	(12.707,50)	(12.107,50)
	67.976,70	77.933,73

23. Eventos subsequentes: Até a data de apresentação não houve identificação de eventos que pudessem ser objeto de nota. Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Financeiras ora encerradas e apresentadas. São Jose dos Campos - SP, 21 de fevereiro de 2024

Diretoria

André Mansur de Carvalho Guañaes Gomes Diretor presidente - CPF: 195.644.575-72	Ernesto Stangueti Diretor Financeiro - CPF: 846.816.088-15	Raphael Lindenbach de Moraes CRC 1SP 261037
---	--	---

Relatório - Contratado X Realizado

Relatório - Contratado X Realizado

AME SJ DOS CAMPOS - Período: De 01 até 12/2023

271 - Consultas Médicas:	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Primeiras Consultas Rede	12.000	9.961	-17%	12.000	9.606	-20%
Interconsultas	1.800	1.713	-5%	1.800	3.525	96%
Consultas Subseqüentes	12.000	14.222	19%	12.000	10.208	-15%
Total	25.800	25.896	0%	25.800	23.339	-10%
272 - Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos:	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Consultas Não Médicas	11.520	11.309	-2%	11.520	10.673	-7%
Procedimentos Terapêuticos (sessões)	420	662	58%	420	889	112%
Total	11.940	11.971	0%	11.940	11.562	-3%
571 - Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA):	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Cirurgias ambulatoriais CMA	1.320	1.265	-4%	1.320	1.289	-2%
Total	1.320	1.265	-4%	1.320	1.289	-2%
572 - Cirurgia Ambulatorial Menor (cma):	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Cirurgias ambulatoriais cma	1.140	1.586	39%	1.140	1.094	-4%
Total	1.140	1.586	39%	1.140	1.094	-4%
680 - SADT Externo:	1º Semestre			2º Semestre		
	Cont.	Real.	%	Cont.	Real.	%
Radiografia	600	505	-15,83%	600	561	-6%
Mamografia	2.460	2.604	5,85%	2.460	2.073	-16%
Densitometria	2.460	2.633	7,03%	2.460	2.512	2%
Radiologia	5.520	5.742	4,02%	5.520	5.146	-7%
Ecocardiografia	1.140	983	-13,77%	1.140	1.060	-7%
Ultrassonografia com Doppler	480	397	-17,29%	480	418	-13%
Ultrassonografia Obstétrica	480	455	-5,21%	480	367	-24%
Outras Ultrassonografias	2.160	1.908	-11,67%	2.160	1.876	-13%
Ultra-Sonografia	4.260	3.743	-12,14%	4.260	3.721	-13%
Endoscopia Digestiva Alta	1.260	1.106	-12,22%	1.260	1.030	-18%
Colonoscopia	900	528	-41,33%	900	573	-36%
Outras Endoscopias	720	971	34,86%	720	1.020	42%
Endoscopia	2.880	2.605	-9,55%	2.880	2.623	-9%
Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardiaco)	1.740	1.701	-2,24%	1.740	1.874	8%
Diagnóstico em Neurologia	648	499	-22,99%	648	557	-14%
Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia	48	48	0,00%	96	99	3%
Diagnóstico em Pneumologia	1.728	1.733	0,29%	1.728	1.395	-19%
Diagnóstico em Urologia	120	90	-25,00%	120	117	-3%
Métodos Diagnósticos em Especialidades	4.284	4.071	-4,97%	4.332	4.042	-7%
Total	16.944	16.161	-4,62%	16.992	15.532	-9%

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos diretores e conselheiros do INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG GESTOR DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALISTAS "EDY COSTA MENDES" - AME SJC. São José dos Campos - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG - Gestor do AME SJC - que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG - Gestor do AME SJC, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria, das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Subvenções e Reconhecimento da Receita:** Os detalhes sobre a política contábil, relativos a Crédito de Subvenções a receber da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - SES/SP, estão correlacionados na Nota "5. CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIO", "17. RECEITAS PROGRAMA ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO" e "18. OUTRAS RECEITAS ATIVIDADE DE SAÚDE - COM RESTRIÇÃO", todas relacionadas nas demonstrações contábeis da Entidade. A avaliação realizada pela administração da Entidade, sobre os Créditos de Subvenções a receber, no valor de R\$ 2.096 milhões, envolve o pressuposto de que o acordado no contrato de SES-PRC-2023/07458 e seus respectivos termos aditivos, firmados entre a SES-SP - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialistas "Edy Costa Mendes", de São José dos Campos - AME SJC, será cumprido no exercício seguinte. A decisão concretizada pela Administração da Entidade foi de honrar com os critérios exigidos no contrato de Gestão. Neste sentido, a Entidade realizou, antecipadamente, custos/despesas, em relação aos repasses mensais, definidos em contrato, fato este que gerou um reconhecimento de Receita com atividade de saúde na ordem de R\$ 18,2 milhões, ocasionando o reconhecimento do crédito de subvenção a favor da Entidade, em virtude de o custo/despesa ter sido maior que os valores repassados para o período em análise. **Resposta da auditoria ao assunto:** Avaliamos a consistência entre a política contábil, relacionada com o registro das Subvenções Governamentais a Realizar/Executar, vinculado ao contrato de gestão junto a SES/SP, e se os procedimentos contábeis foram aplicados de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade. Realizamos testes para validar se o REGIME DE COMPETÊNCIA estava sendo observado, se a receita de subvenção governamental estava reconhecida ao longo do período necessário, e se esta foi confrontada com as despesas correspondentes, quando existentes. Também, verificamos que a receita não estava sendo reconhecida no momento de seu recebimento, uma vez que a Entidade necessita cumprir regras contratuais para realizar o reconhecimento dessa receita. Contudo, realizamos uma análise da correlação entre o reconhecimento da receita de subvenção em confronto com as despesas correspondentes. Semelhantemente, constatamos que a diferença da subvenção relacionada foi transferida para a conta de "contratos de gestão e convênios" no Ativo, uma vez que o contrato suporta o reconhecimento da receita em relação a tais custos/despesas, conforme relacionado na Nota "5. CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIO", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB. **Critério Contábil - Atendimento parcial da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2):** Os

detalhes sobre a política contábil, concernentes a mudança de critério contábil, estão relacionados na Nota "3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS", subitem "3.2 ATIVO IMOBILIZADO", letra "a", "RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO", informados nas demonstrações contábeis da Entidade. A decisão tomada pela Administração da Entidade foi de não reconhecer os bens tangíveis e intangíveis, adquiridos com recursos do contrato de gestão Nº 001.0500.000.001/2018 e de continuação por meio do contrato de gestão SES-PRC-2023/07458 e seus respectivos termos aditivos, ambos firmados entre a SES-SP - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e o Instituto Sócrates Guañaes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialistas "Edy Costa Mendes", de São José dos Campos - AME SJC, como sendo da Entidade. Portanto, esses bens não são registrados no grupo Ativo Imobilizado. O contrato deixa claro que tais bens são do Estado, por meio da SES-SP e que, ao final do instrumento pactuado, estes serão devolvidos à contraparte. Neste sentido, a Entidade gestora do AME SJC optou por acatar o novo entendimento contábil. **Resposta da auditoria ao assunto:** Em análise as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, em especial as Resoluções CFC N.º 1.374/11, que dá nova redação à NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual, para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e Resolução CFC N.º 1.185/09, que aprovou à NBC TG 26 (R5) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, obtém-se o entendimento que a essência sobre a forma deve prevalecer. Em observação as referidas Resoluções, entendemos que, em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração da Entidade vier a concluir que a conformidade com um ou mais requisitos das normas, interpretações ou comunicados técnicos conduziram a uma apresentação tão enganosa, em relação as Demonstrações Contábeis, que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, qual seja, exigência à contínua obediência da prevalência da ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, estabelecido na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, a Entidade não deveria aplicar esse(s) requisito(s). Neste sentido, encaminhamos consulta ao Conselho Federal de Contabilidade, o qual reconheceu que de fato esses bens deveriam ser reconhecidos diretamente em conta de resultado e confrontados com a subvenção relacionada, assegurando o controle em contas próprias, conforme previsão contratual, e atendimento a essência sobre a forma, contrariando parte dos dizeres da Resolução CFC 1.305/2010, que aprova a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais. **ênfase: Continuidade das operações, transações entre partes relacionadas e prestação de contas unificada nas demonstrações financeiras:** Os recursos destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Entidade são providos pela SES-SP, conforme previsto no Contrato de Gestão N.º 001.0500.000.001/2018 e demais termos aditivos, no qual foi encerrado em 30/04/2023, havendo a celebração de um novo contrato de gestão (SES-PRC-2023/07458). Contudo, indicamos a existência de incerteza quanto à continuidade/prorrogação do contrato de gestão, prevista para conclusão em 30/04/2028. Nossa opinião não está ressalvada por este assunto. Conforme Nota Explicativa "16. Partes Relacionadas", correlacionada em Nota Explicativa vinculada as Demonstrações Contábeis, não foram disponibilizados documentação formal, contendo autorização, com base no Contrato de Gestão e/ou aditivo, para a realização de transferências de recursos entre as unidades geridas sob a responsabilidade da Entidade, e, por força de contrato, podem ocasionar contingências passivas. Nossa opinião não está ressalvada por estes assuntos. Informamos que as demonstrações ora apresentadas contem a prestação de contas de dois contratos de gestão, sendo: contrato de gestão N.º 001.0500.000.001/2018, no qual foi encerrado em 30/04/2023, e do novo contrato de gestão SES-PRC-2023/07458, assinado em 27/04/2023, ambos firmados com a SES-SP e vinculados a mesma unidade hospitalar, não havendo a segregação da prestação de contas por contrato. Contudo, a SES-SP encaminhou resposta autorizando o fechamento das demonstrações financeiras, encerradas em 31/12/2023, de forma unificada para os dois contratos de gestão. Nossa opinião não está ressalvada por estes assuntos. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 31 de março de 2023. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequação da apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board

(IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, com o fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. • Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. • Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. SJC/SP, 27/02/2024. **Work7 Auditores Independentes LTDA.** - CRC GO-001891/O **Joselito Francisco Xavier** - Contador CRC GO-012507/O-9